



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
ES n.º 1336 de 03/07/1996

LEI N° 1.462

DATA: 1º de julho de 1996

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação de Pais e Mestres da
Escola Estadual São João Bosco -
APM.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual São João Bosco-APM**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 78.675.717/0001-20.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Gilmar Luiz Arcari, Paulo Barreto Falleiro, Osvaldo Luiz Gabriel e Osvaldo Ruaro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de julho de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL